

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DISPENSA ELETRÔNICA**

HOMOLOGAÇÃO .....

### **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO .....

### **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**

JULGAMENTO DE RECURSO .....



## HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



## HOMOLOGAÇÃO

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02-2025 Processo Administrativo: Nº 008/2025**

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de vistoria técnica, projeto de construção da ponte sobre rio Itaitinga, na cidade de Alcobaça - Ba, pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como habilitada e vencedora a empresa **CARLOS ROBERTO CARDOSO RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 26.552.631/0001-07**, para o lote único no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o "PARECER TÉCNICO" da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo Nº 008/2025- Dispensa Eletrônica nº02-2025 Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada.

Alcobaça – BA, 04 de abril de 2025.

**Givaldo Muniz**  
**Prefeito Municipal**



**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA</b> <b>CNPJ 13.761.721/0001-66</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 041/2025</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024</b>
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaca - Bahia.
CONTRATADA: <b>EDMILSON PEREIRA COSTA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Aracruz, nº 405, Boa Vista, Cidade de Pedro Canário/ES, CEP Nº. 29.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.491.900/0001-84.
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 377/2025.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 230.075,00 (duzentos e trinta mil e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>03/04/2025 a 31/12/2025</b> , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



## JULGAMENTO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



### JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo n.º 188/2025

Concorrência eletrônica nº 01/2025

#### RECURSO:

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA- CNPJ: 96.818.745/0001-31.

#### Contrarrazão:

GTR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 50.513.518/0001-05

#### DECISÃO:

O agente de contratação no uso de suas atribuições legais e com lastro no art. Art. 165 § 2º da Lei 14.133/2021, após as devidas apreciações do Processo Administrativo n.º 188/2025, deliberou por INDEFERIR a peça recursal interposta pela empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ: 96.818.745/0001-31, conforme fundamentação acostada aos autos do processo supramencionado, que por fim declara INABILITADA a empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, isto posto, DECIDO por manter as deliberações considerando o parecer emitido pelo assessor jurídico, que decide por INDEFERIR o recurso apresentado negando provimento em sua totalidade, desta forma, fica INABILITADA a empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA- CNPJ: 96.818.745/0001-31; Submeter a autoridade superior Sr. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal, as razões e contrarrazões apresentadas para apreciação do mérito e decisão final, a integra da(s) peça(s), bem como, as deliberações encontra-se acostadas aos autos do processo em tela em campo próprio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Alcobaca/BA, 04 de abril de 2025.

Jackson Susmikt Costa

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



### **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Processo Administrativo n.º 188/2025**

**Concorrência eletrônica nº 01/2025**

O Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com lastro no Art. 165 § 2º da Lei 14.133/2021, após as devidas apreciações do processo supra mencionado, mais precisamente, as deliberações do agente de Contratação e assessor jurídico referente ao processo licitatório Concorrência eletrônica nº 01/2025, que INDEFERIU em sua totalidade a peça recursal interposta pela empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ: 96.818.745/0001-31, conforme integra de sua fundamentação acostada aos autos do processo supramencionado, pugnano assim por manter a decisão de declarar inabilitada a empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ: 96.818.745/0001-31, desta forma, DECIDO por manter as deliberações do agente de contratação e do assessor jurídico e INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ: 96.818.745/0001-31, negando provimento em sua totalidade. Publique-se, para que surta os efeitos legais disposto no regramento jurídico.

Alcobaca/BA, 04 de abril de 2025.

**Givaldo Muniz**  
**Prefeito.**